LEI MUNICIPAL Nº. 606, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO."

O Município de Santana do Paraíso – MG, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prédio Público em construção na Avenida Canaã, próximo à Assembléia de Deus, situada no bairro São José, no Município de Santana do Paraíso – MG, denominar-se-á **"CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCO JANUÁRIO DOS SANTOS".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 21 de dezembro de 2011.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal